

DECRETO Nº 43 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2281

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$355.062,37 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **355.062,37**

Superávit Financeiro

05	05	00	ENSINO FUNDAMENTAL		
	369	12.361.5001.2003.0000	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE EM ALTINOPOLIS	355.062,37	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		264 009	FUNDEB SALDO EXERCICIO ANTERIOR MAGISTER		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **355.062,37**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 05 de fevereiro de 2025



HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito